



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7933/2020

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 7901/2020”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A retificação do quarto parágrafo, terceiro “CONSIDERANDO”, do Decreto n.º 7901/2020, de 28 de agosto de 2020, conforme segue:

“CONSIDERANDO que a aposentadoria decorre por idade, conforme artigo 40, da CF, § 1º, inciso III, letra ‘b’.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 21 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito